



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça, 09 de Agosto de 2016 – Ano IV – Edição 831 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 040801/2016

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção de xerox e copiadora (Image Runner 1025-N) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Cruz/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.702.550/0001-52, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 08.08.2016

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

INEXIGIBILIDADE Nº 040801/2016

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, I, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a contratação de empresa especializada para manutenção de xerox e copiadora (Image Runner 1025-N) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova

Cruz/RN, a MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.702.550/0001-52, **qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.**

Nova Cruz/RN, 08.08.2016

Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional Municipal de Nova Cruz/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 040801/2016

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada para manutenção de xerox e copiadora (Image Runner 1025-N) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Cruz/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da exclusividade da prestação do serviço, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Contrata-se portanto a MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.702.550/0001-52, prestador exclusivo do serviço em tela.

Nova Cruz/RN, 08.08.2016.

Márcia Valéria Veloso Alves de Moraes
Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 040801/2016

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.702.550/0001-52.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de show musical para apresentação no retiro de carnaval do Município de Nova Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2016.

VIGÊNCIA: 08/08/2016 a 08/11/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 10.301 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2066 - Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Nat. Despesa: 33903900 - Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica

33903000 - Material de

Consumo

Fonte: 181

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 039/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regulamento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor Jorge de Lima, brasileiro, casado, RG nº 37.285.385-7 SSP/SP, CPF 320.935.308-56; do cargo de provimentos em Assessor do Vereador José Claudio Soares.

Art. 2º - Nomear em substituição, o Senhor Joelson Galdino Francisco, brasileiro, solteiro, RG 002.474.692 SSP/RN, CPF 099.219.174-20.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a dia 01 de agosto de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 09 de agosto de 2016.

Edson Costa Moreira
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802